



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 428 MANDATO 2019 2020

1 **30/12/2019** – Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** Andressa Barcellos de Oliveira; Leonardo Campagnani da Silva Ferreira;
5 Jaciglei Santos Costa; Paula de Souza Silva Freitas; Juliana Olios Calheiros; Márcia Valéria de
6 Souza Almeida; Raymunda Santos de Jesus; Adelson Ruge da Silva; **Conselheiros suplentes:**
7 Carolina Maia Martins Sales; Rosane Baptista Aleixo; Sandra Helena Salvador; Carlos Alberto
8 Layber Mezadri; Eliane Maria de Souza Machado; **Ausência justificada:** Wesley Rosa Souza. **01 -**
9 **DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. **(B) 02 - OUTROS**
10 **ASSUNTOS.** O Conselheiro Secretário Leonardo presidirá a reunião de hoje. O Conselheiro deu
11 início aos trabalhos às 13:45h. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: Definição da data da Reunião**
12 **Ordinária de Fevereiro/2020:** O plenário decidiu na 08ª ROP que as Reuniões Ordinárias de 2020
13 seriam realizadas na última segunda-feira do mês, às 13:30h. No entanto, a última segunda-feira do
14 mês de Fevereiro/2020 será no dia 24/02, dentro do feriado de Carnaval. Em discussão. A data da
15 reunião do mês de Fevereiro/2020 será dia 20/02/2020. Aprovado por unanimidade. **Item 02:**
16 **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos - Exercício 2020:** A Gerência de Planejamento e
17 Gestão apresenta o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de 2020 para aprovação do plenário
18 do Coren-ES. Em discussão. Foi decidido as seguintes alterações: Dia 26/02/2020 – quarta-feira de
19 cinzas - o retorno ao trabalho será a partir das 12:00 horas; dia 20/04/2020 será feriado em todas as
20 subseções e sede; dia 12/06/2020 não será ponto facultativo na sede e nas subseções. Aprovado por
21 unanimidade. **Item 03: Normas e Procedimentos de Gestão de Pessoas do Coren-ES:** A Gerente
22 de Planejamento e Gestão, através do Despacho nº 112/2019, encaminha para aprovação do plenário
23 as “Normas e Procedimentos de Gestão de Pessoas do Coren-ES”. O documento foi enviado por e-
24 mail ao plenário em 27/12. Em discussão. O plenário sugere a revisão do texto antes da publicação.
25 Na página 2, ao invés de: 12 anos, altera-se para: 15 anos, 11 meses e 29 dias. Aprovado por
26 unanimidade. **Item 04: Memorando nº 2525/2019 – Planejamento do Departamento de**
27 **Fiscalização:** A Assessora de Fiscalização do Coren-ES, através do Memorando nº 2525/2019,
28 encaminhou o “Plano de Metas e Planejamento do Departamento de Fiscalização 2020”. O
29 planejamento foi retirado de pauta pois o planejamento não está em conformidade com a resolução
30 Cofen nº 617/2019. **Item 05: PAD nº 4151/2019 – Admissibilidade:** Denúncia feita pelo CRM-ES
31 em desfavor da Enfermeira G. C. Honorato, por realizar procedimentos privativos ao médico. A
32 Conselheira Paula Freitas foi designada a emitir parecer fundamentado sobre os fatos. Após leitura
33 do parecer fundamentado favorável à admissibilidade da denúncia em desfavor da Enfermeira G. C.
34 H. da Vitória. Aprovado por unanimidade. A Conselheira Rosane fala da importância de averiguar a
35 inclusão do artigo nº 34 da Resolução COFEN 564/2017 que trata de débito com o COREN – ES e
36 foi solicitado aos conselheiros que passem a verificar isso nos PADs. **Item 06: PAD nº 4147/2019 –**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 428 MANDATO 2019 2020

37 **Desagravo:** Denúncia, com pedido de desagravo, feita por profissionais de enfermagem em desfavor
38 do médico L. A. A. Florindo por agressão verbal no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves. A
39 Conselheira Paula Freitas foi designada a emitir parecer fundamentado sobre os fatos. Após leitura
40 do parecer fundamentado favorável à um ato de desagravo público e encaminhamento para o
41 Conselho Regional de Medicina. Em discussão. Andressa sugere que convoque os profissionais de
42 enfermagem envolvidos para orientação das questões éticas legais do caso. **Item 07: PAD nº**
43 **4114/2019 – Admissibilidade:** Denúncia formulada pela Enfª T. S. Xavier contra o Enfº I. R.
44 Bitencourt e a Enfª K. L. S. Rezende, por suposta conduta antiética no Vila Velha Hospital. A
45 Conselheira Juliana Olios Calheiros realizou Audiência Prévia de Conciliação no dia 11/12/2019, e
46 obteve sucesso na conciliação das partes. Os envolvidos se comprometeram a melhorar a
47 comunicação da equipe no hospital. Em discussão. Aprovado por unanimidade. A plenária sugere
48 que encaminhe para o setor de fiscalização do COREN para ato fiscalizatório. Aprovado por
49 unanimidade. **Item 08: PAD nº 4158/2019 – Admissibilidade:** Denúncia formulada pela Enfª T. V.
50 S. Noronha em desfavor de K. R. L. Tapia, por suposta perseguição e ofensa verbal. O Conselheiro
51 Carlos Mezadri foi designado a emitir parecer fundamentado sobre os fatos. O Conselheiro realizou
52 Averiguação Prévia para esclarecer dúvidas sobre a materialidade da denúncia. Em discussão prévia
53 de solicitação de desagravo pelo Plenário. **Item 09: PAD nº 4257/2019 – Admissibilidade:**
54 Denúncia da Enfª E. R. R. Sarmento em face dos plantonistas noturnos do PA da Glória do dia
55 29/03/2019. O Conselheiro Leonardo Campagnani foi designado a emitir parecer fundamentado
56 sobre os fatos. Em discussão. Aprovado por unanimidade o arquivamento da denúncia. **Item 10:**
57 **PAD nº 4223/2019 – Admissibilidade:** Denúncia formulada pela Técnica de Enfermagem M. M.
58 Tozzi em desfavor de P. C. Lima, também Técnica de Enfermagem, por suposta injúria e difamação
59 sofrida na UBS de Rio Marinho – Cariacica. A Conselheira Rosane Baptista Aleixo foi designada
60 pela Portaria Coren-ES nº 386/2019 a emitir parecer fundamentado sobre os fatos, e solicitou
61 suspensão de prazo para realizar Averiguação Prévia, através do Memorando nº 2386/2019, datado
62 de 06/12/2019. Após a averiguação, conselheira proferiu o Parecer nº 058/2019, que submeterá à
63 deliberação do plenário. Em discussão. Aprovada por unanimidade a admissibilidade do PAD. **Item**
64 **11: Carta precatória 199/2019, referente à ação judicial proposta pelo Conselho Regional de**
65 **Farmácia do Estado de São Paulo em face do Conselho Federal de Enfermagem:** Dado ciência
66 ao plenário. **Item 12: Documento da Organização Pan-Americana de Saúde para coletar**
67 **histórias/ boas práticas/ estudos de caso/ experiências de enfermeiros da Região das Américas**
68 **que promovam e fortaleçam a Atenção Primária e o acesso e cobertura universal de saúde:**
69 Dado ciência, o plenário solicita que se coloque nas mídias sociais do COREN – ES. **Item 13:**
70 **Calendário da fiscalização COREN ES:** O calendário da fiscalização do mês de janeiro foi
71 disponibilizado e será encaminhado por email para verificar a disponibilidade dos conselheiros.
72 **COMUNICAÇÕES:** 1. A Conselheira Paula fala sobre a abertura do COREN Qualifica com uma



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 428
MANDATO 2019 2020**

73 palestrante sobre empreendedorismo. A Presidente Andressa fala da importância da participação do
74 SEBRAE. O Jaciglei relata a importância do BNDES. 2. A Câmara Técnica Assistencial informa
75 que enviou as sugestões dos protocolos dos municípios de São Mateus, Pedro Canário, São
76 Domingos do Norte e Presidente Kennedy, além disso todas as demandas da ouvidoria foram
77 respondidas na reunião de hoje. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Carolina Maia
78 Martins Sales redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18:09h.

79

80 Andressa Barcellos de Oliveira - Conselheira Presidente;

81

82 Leonardo Campagnani da Silva Ferreira – Conselheiro Secretário;

83

84 Jaciglei Santos Costa – Conselheiro Tesoureiro;

85

86 Márcia Valéria de Souza Almeida – Conselheiro efetivo;

87

88 Juliana Olios Calheiros - Conselheira efetiva;

89

90 Paula de Souza Silva Freitas - Conselheira efetiva;

91

92 Adelson Ruge da Silva – Conselheiro efetivo;

93

94 Aloisio de França Dutra - Conselheiro efetivo;

95

96 Raymunda Santos de Jesus - Conselheira efetiva;

97

98 Diener Stéphan Peres – Conselheiro suplente;

99

100 Carlos Alberto Layber Mezadri – Conselheiro suplente;

101

102 Lincoln Carlos Macedo Gomes – Conselheiro suplente;

103

104 Carolina Maia Martins Sales - Conselheira suplente;

105

106 Eliane Maria de Souza Machado - Conselheira suplente;

107

108 Sandra Helena Salvador - Conselheira suplente;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 428
MANDATO 2019 2020**

109

110 Rosane Baptista Aleixo - Conselheira suplente;

111

112 Wesley Rosa Souza – Conselheiro suplente.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35